

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 36/2023, CUJO OBJETO É A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA E DESOBSTRUÇÃO DOS SISTEMAS DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO E DRENAGEM PLUVIAL, QUE ENTRE SI CELEBRAM A COMPANHIA ESTADUAL DE TRANSPORTES COLETIVOS DE PASSAGEIROS DO ESTADO DO ES - CETURB/ES E A EMPRESA J. A. PEREIRA HYDRA SANEAMENTO LTDA.

A **COMPANHIA ESTADUAL DE TRANSPORTES COLETIVOS DE PASSAGEIROS DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - CETURB-ES**, doravante denominada **CONTRATANTE**, empresa pública de direito privado, situada na Av. Jerônimo Monteiro, nº 96, Ed. das Repartições Públicas, 5º, 6º e 7º andares, Centro, Vitória-ES, CEP: 29.010-002, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 28.503.894/0001-51, através de seus representantes legais, **Sr. Marcelo Campos Antunes**, brasileiro, advogado, portador do CPF nº 031.711.177-97 e da Carteira de Identidade nº 1.138.153 - SSP/ES, Diretor Presidente, e **Sr. Fábio Gomes de Aguiar**, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob o nº 019.955.417-02, portador da Carteira de Identidade nº 1.026.314 - SSP/ES, Diretor Administrativo e Financeiro, e a empresa **J. A. PEREIRA HYDRA SANEAMENTO LTDA**, doravante denominada **CONTRATADA**, com sede Rua Antônio Germano da Silva, 687, Sala 02, Itapebussu, Guarapari, ES, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 44.723.907/0001-54 neste ato representada pelo Sr. **Jackson Alex Pereira**, inscrito no CPF/MF sob o nº 121.100.877-06, portador da Carteira de Identidade nº -104.782-82 SSP MG, sócio, têm entre si, justo e contratados, o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 36/2023, cujo objeto é a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA E DESOBSTRUÇÃO DOS SISTEMAS DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO E DRENAGEM PLUVIAL**, conforme Processo E-DOCS nº **2023-R7HPQ**, nos termos da Lei Federal nº 13.303, de 30 de junho de 2016, do Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da CETURB-ES - RILC, instituído pela Instrução Normativa nº 03/2018 publicada em 29/06/2018, e alterações posteriores, e com o **Pregão Eletrônico nº 21/2023** e seus anexos, mediante as seguintes cláusulas e condições, através das quais reciprocamente se obrigam:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO ACRÉSCIMO DO OBJETO

1.1 - Na forma do presente aditivo fica acrescido ao contrato, por acordo entre as partes contratantes, conforme previsto no Art. 124 do RILC e pelos motivos expostos no processo nº **2023-R7HPQ**, o percentual de 3,46386%, conforme disposto no Anexo I deste instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

2.1. Em razão do acréscimo previsto no item 1.1, o valor total do Contrato passará a ser de **R\$ 91.921,06** (Noventa e um mil e novecentos e vinte e um reais e seis centavos).

2.2. O acréscimo descrito no item 1.1 não ultrapassa o limite de 25% estabelecido no §2º, art. 124 do RILC.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DEMAIS CONSIDERAÇÕES

3.1 – Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições contratuais não alteradas ou que não colidam com o presente aditivo.

E por estarem justos e acordados, assinam o presente para que produza seus efeitos legais.

Vitória/ES, 12 de setembro de 2025.

COMPANHIA ESTADUAL DE TRANSPORTES COLETIVOS DE PASSAGEIROS DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO – CETURB-ES CONTRATANTE

J. A. PEREIRA HYDRA SANEAMENTO LTDA CONTRATADA

ANEXO I

(27) 3232-4500

ceturb@ceturb.es.gov.br

www.ceturb.es.gov.br

Av. Jorônimo Montoiro, 96 - Ed. das Repartições Públicas - Centro - CEP: 29010-002 - Vitória - ES

ITEM	QTD.	UNID.	DESCRIÇÃO	Unitário	Total
1	62	Viagens	Limpeza de fossa séptica e filtro anaeróbico	R\$ 546,18	R\$ 33.863,16
2	60	Unid.	Limpeza de caixa de gordura	R\$ 218,47	R\$ 13.108,20
3	134	Metro linear	Limpeza / desobstrução da rede de esgoto e de drenagem (com caminhão à vácuo)	R\$ 182,06	R\$ 24.396,04
4	1283	Metro linear	Limpeza / desobstrução da rede de esgoto e de drenagem (com caminhão torpeda ou conjugado)	R\$ 16,02	R\$ 20.553,66
				TOTAL	R\$ 91.921,06

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

MARCELO CAMPOS ANTUNES

DIRETOR PRESIDENTE
DP - CETURB - GOVES

assinado em 15/09/2025 13:45:41 -03:00

FÁBIO GOMES DE AGUIAR

DIRETOR ADM.E FINANCEIRO
DAF - CETURB - GOVES

assinado em 15/09/2025 12:42:58 -03:00

JACKSON ALEX PEREIRA

CIDADÃO

assinado em 15/09/2025 11:04:01 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 15/09/2025 13:45:41 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)

por WESLEY FRANCYS DOS SANTOS GREGÓRIO (ASSESSOR DE CONTRATAÇÃO - GERAD - CETURB - GOVES)

Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2025-83TKJB>

Vitória (ES), terça-feira, 16 de Setembro de 2025.

59

Resolução nº 918/2022 do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, após esgotadas as tentativas de ciência por meio de notificação via remessa postal, vem notificar os proprietários e detentores dos veículos pelo cometimento de infrações de trânsito, concedendo-lhes o prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir desta publicação para interpor o "Recurso" em 1ª instância. O recurso deverá ser apresentado com os documentos previstos no artigo 5º da Resolução do CONTRAN nº 900/2022. O formulário para recurso encontra-se no endereço <https://der.es.gov.br/InfracaoMulta>. O recurso poderá ser entregue diretamente no DER-ES ou enviado através de correspondência para o seguinte endereço: Avenida Marechal Mascarenhas de Moraes, 1.501, Ilha de Santa Maria, Vitória, ES, CEP: 29.051-015. O Edital de Notificação de Penalidade de Multa, contendo a relação dos veículos, placa, nº do auto de infração, data da infração, código da infração com desdobramento e valor da multa está disponibilizado no endereço <https://der.es.gov.br/notificacao-de-transito-por-edital>.

JOSÉ EUSTÁQUIO DE FREITAS
Diretor-geral do DER-ES
Protocolo 1632392

Companhia Estadual de Transportes Coletivos de
Passageiros do Estado do Espírito Santo - CETURB/ES

EXTRATO DO CONTRATO Nº 23/2025**CONTRATO Nº: 23/2025****Contratante:** CETURB/ES.**Processo Nº:** 2025-J8JR1**Contratada:** SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL - SENAC
CNPJ: 03.743.301/0001-01**Objeto:** prestação de serviços educacionais denominado "SAÚDE E ALIMENTAÇÃO: SIMPLIFICANDO PARA O BEM VIVER"**Valor total:** R\$2.533,00**Vigência:** três meses a partir de 28/08/2025

Vitória/ES, 15 de setembro de 2025.

Marcelo Campos Antunes
Diretor Presidente

Protocolo 1632799

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 36/2023**Contratante:** CETURB/ES.**Contratada:** J. A. PEREIRA HYDRA SANEAMENTO LTDA.**Processo nº:** 2023-R7HPQ**Objeto:** Prestação de serviços de limpeza e desobstrução dos sistemas de esgotamento sanitário e drenagem pluvial.**Modalidade de Contratação:** Pregão Eletrônico 21/2023**Do acréscimo:** Fica acrescido ao contrato o percentual de 3,46386%.**Do Novo Valor Contratual:** Em decorrência do acréscimo o valor total passa a ser de R\$91.921,06.

Vitória/ES, 15 de setembro de 2025.

MARCELO CAMPOS ANTUNES
Diretor Presidente

Protocolo 1632554

Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos
Hídricos - SEAMA -

Instituto Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos
- IEMA -

**RESUMO DE TERMO DE COMPROMISSO
DE COMPENSAÇÃO AMBIENTAL - TCCA Nº
004/2025****PROCESSO IEMA 90018338 - Processo E- Docs
IEMA nº 2023 SBZ78****COMPROMISSÁRIA:** NAVEGANTES LOGÍSTICA PORTUÁRIA S.A.**COMPROMITENTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA VELHA**INTERVENIENTE:** INSTITUTO ESTADUAL DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS**OBJETO:** Execução da Compensação Ambiental da Navegantes Logística Portuária para aplicação no MNM Morro do Penedo, por meio de depósito em fundo específico.**RECURSOS:** a compromissária aplicará o valor de R\$ 394.848,00 e os reajustes previstos, no MNM Morro do Penedo, sob gestão da Compromitente. A aplicação do recurso é estritamente vinculada ao plano de trabalho previamente aprovado pela CCA/ IEMA.**DA VIGÊNCIA:** O presente Termo de Compromisso vigorará da data desta publicação até a conclusão das atividades previstas no Plano de Trabalho ou até a rescisão, caso ocorra.

Cariacica, 15 de setembro de 2025.

Mario Stella Cassa Louzada
Diretor-Geral - IEMA

Protocolo 1632338

**RESUMO DE TERMO DE COMPROMISSO
DE COMPENSAÇÃO AMBIENTAL - TCCA Nº
005/2025****PROCESSO IEMA 90018338-Processo E- Docs
IEMA nº 2023-SBZ78****COMPROMISSÁRIA:** NAVEGANTES LOGÍSTICA PORTUÁRIA S.A.**COMPROMITENTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA VELHA**INTERVENIENTE:** INSTITUTO ESTADUAL DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS**OBJETO:** Execução da Compensação Ambiental da Navegantes Logística Portuária para aplicação no PNM Morro da Mantegueira, por meio de depósito em fundo específico.**RECURSOS:** a compromissária aplicará o valor de R\$ 394.848,00 e os reajustes previstos, no PNM Morro do Penedo, sob gestão da Compromitente. A aplicação do recurso é estritamente vinculada ao plano de trabalho previamente aprovado pela CCA/ IEMA.**DA VIGÊNCIA:** O presente Termo de Compromisso vigorará da data desta publicação até a conclusão das atividades previstas no Plano de Trabalho ou até a rescisão, caso ocorra.

Cariacica, 15 de setembro de 2025.

Mario Stella Cassa Louzada
Diretor-Geral - IEMA

Protocolo 1632342



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 16/09/2025 09:03:49 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por KELLY CRISTINA PINTO DE AMORIM (SECRETÁRIA EXECUTIVA - SECEX - CETURB - GOVES)
Valor Legal: CÓPIA SIMPLES | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2025-SGJ601>